



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 695/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

22 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo Seletivo Simplificado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ED. Nº 694/2021 - ANO V RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - PAG 1 À 3)

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RIO NEGRO-MS - 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	1º
02	Ilza Nascimento dos Santos Bonfochi	81	2º
03	Fábia Santos Fernandes	79	3º
04	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	4º
05	Lidiane Aparecida dos Santos Batista	77	5º
06	Ivanir Pereira de Lima	75	6º
07	Geane Alves da Silva Arruda	75	7º
08	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	8º
09	Angela Pereira Dias de Oliveira	74	9º
10	Walquiria Rezende Rodrigues da Silva	73	10º
11	Mariane Felix Gonçalves	72	11º
12	Maria Aparecida de Oliveira	70	12º
13	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	13º
14	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	14º
15	Dirce Moura de Rezende	65	15º

16	Gisele Rodrigues da Silva	63	16º
17	Denilza Maia de Mesquita Santana	63	17º
18	Amélia Vilela Ferreira	63	18º
19	Edna Dias da Silva	63	19º
20	Rosenir Nunes Maidana	51	20º
21	Vanda Regia Miranda de Castro Garcia	46	21º
22	Delmair Rodrigues Floriano da Silva	45	22º
23	Nilza Pereira Mendonça Alves	45	23º
24	Tatiana Espinoza da Silva	45	24º
25	Fernanda dos Santos Mendes	45	25º
26	Maria Inês Oliveira Bastos	39	26º
27	Jayne Alves de Arruda	33	27º
28	Heloisa da Silva Bastos de Brito	30	28º
29	Naldilene Gonçalves Garcia	30	29º
30	Carolina Aparecida dos Santos Carvalho	15	30º

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Cristiane Braga Paião	88	1º
02	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	3º
03	Anieli da Silva Ferreira Sumida	80	4º
04	Fábia Santos Fernandes	79	5º
05	Vangela Aparecida Brioschi Rodrigues Rezende	78	6º
06	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	7º
07	Lidiane Aparecida dos Santos Batista	77	8º
08	Cristina Consuelo Gusmão dos Santos	76	9º
09	Ivanir Pereira de Lima	75	10º
10	Geane Alves da Silva Arruda	75	11º
11	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	12º
12	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	13º

13	Angela Pereira Dias de Oliveira	74	14º
14	Telma Anunciada do Nascimento Oliveira	72	15º
15	Mariane Felix Gonçalves	72	16º
16	Maria Aparecida de Oliveira	70	17º
17	Gelaine Alves da Silva	69	18º
18	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	19º
19	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	20º
20	Dirce Moura de Rezende	65	21º
21	Denilza Maia de Mesquita Santana	63	22º
22	Amélia Vilela Ferreira	63	23º
23	Adriane Felix Brandão	63	24º
24	Vera Sandra Felício Teixeira	60	25º
25	Adriana Rezende Rodrigues	60	26º
26	Gracineia Pires Corrêa da Silva	55	27º
27	Andréia Brioschi Rodrigues	54	28º
28	Gabriel Rocha	54	29º
29	Rosenir Nunes Maidana	51	30º
30	Eunice Moreira Toquia de Oliveira	51	31º
31	Aparecida Paz da Silva Garcia	51	32º
32	Meirelyn Freitas Figueiredo Bastos	51	33º
33	Ana Dejanira de Menezes	48	34º
34	Valssilei Alves Feitosa	48	35º
35	Creudair Martins Amorim	47	36º
36	Fernanda dos Santos Mendes	45	37º
37	Maria Inês Oliveira Bastos	39	38º
38	Jayne Alves de Arruda	33	39º
39	Carolina Aparecida dos Santos Carvalho	15	40º

Ratificação

Torna-se sem efeito a inscrição do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano da Professora Lucimara Cristo Pacheco /Portadora do CPF 027 697.501-75, como Regente em sala de Aula

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO
Letras/ Língua Estrangeira (Inglês)

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANO) Letras/Língua Estrangeira (Inglês)			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Cristiane Braga Paião	88	1º
02	Lucimara de Cristo Pacheco	87	2º
03	Fábia Santos Fernandes	79	3º
04	Hellen Ferreira de Menezes Oliveira	60	4º
05	Elida Rezende de Carvalho Faker	58	5º
06	Adilson Matias Moitinho	39	6º

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO
Matemática

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANO) Matemática			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	1º
02	Marcílio Fischer	65	2º
03	Lucimara Schio Barros Gonçalves	57	3º

Ensino Fundamental 6º ao 8º ano
Ciências Biológicas

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Ciências Biológicas			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	1º

02	Elizangela Maria dos Santos Arruda	69	2º
03	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	3º
04	Andréia Brioschi Rodrigues	54	4º
05	Aparecida Pinheiro Canhete	45	5º

Ensino Fundamental 6º ao 8º ano
Geografia

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Geografia			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Vangela Aparecida Brioschi Rodrigues Rezende	78	1º

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO
História

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) História			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	1º

Ensino Fundamental 6º ao 8º ano
Arte

FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Arte			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Lucimara de Cristo Pacheco	87	1º

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO)
Educação Física

FUNDAMENTAL I (6º AO 9º ANOS) Educação Física			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Andressa da Silva Oliveira	78	1º
02	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	2º
03	Tiago Aurélio Maidana	50	3º
04	Sueli dos Santos Assunção	42	4º
05	Luiz Felipe Nonato Ribeiro Rezende	30	5º

Professor de Apoio a Inclusão

Professor de Apoio a Inclusão			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	1º
02	Andressa da Silva Oliveira	78	2º
03	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	3º
04	Ivanir Pereira de Lima	75	4º
05	Geane Alves da Silva Arruda	75	5º
06	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	6º
07	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	7º
08	Arlan Nunes Maidana	67	8º
09	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	9º
10	Dirce Moura de Rezende	65	10º
11	Adriane Felix Brandão	63	11º
12	Vera Sandra Felício Teixeira	60	12º
13	Creudair Martins Amorim	47	13º
14	Maria Inês de Oliveira Bastos	39	14º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. CIDADANIA E WTRABALHO****Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO/CMAS Nº308/021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado à nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o período de 26/01/2021 a 23/11/2021, que será composta pela Conselheira Titular representante Governamental Rosirene Barbosa de Almeida sendo ela a Presidente do Conselho, e a Conselheira Titular representante Não-Governamental Maria Celina de Oliveira Carvalho sendo ela a vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº307/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2021, as 07h00min; conforme ata nº367, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Plano de Ação do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, Plano de Ação da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes UAI (Francisca Rezende Diniz) e Plano de Ação do Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº306/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2021, as 07h00min; conforme ata nº367, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado a Reprogramação do Saldo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de 31/12/2020 para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº305/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2021, as 07h00min; conforme ata nº367, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Reprogramação do Saldo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS de 31/12/2020 para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº304/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Conta, Relatório de Atividade, Plano de Ação e Reprogramação de Saldo referente ao exercício de 2020 da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senha da Guia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº303/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Conta do Recurso do Covid Portaria Nº 378 de 7 de maio de 2020 no valor de 40.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº301/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoze nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação, o Relatório de Atividade, Prestação de Conta, Reprogramação de Saldo referente ao exercício de 2020 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº300/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2021.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2021, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Media e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	%	Valor Mensal	Valor Anual
Benefícios Eventuais	30%	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	20%	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	32%	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
Unidade de Acolhimento Institucional p/ crianças e adolescente – UAI	18%	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
Total	100%	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para exercício de 2021, valor mensal de R\$ 7.000,00 e valor anual de R\$ 84.000,00, sendo totalmente de repasse para valor de custeio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº299/021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2021, as 08h00min; conforme ata nº366, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2021, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 29 de Janeiro de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente do CMAS/RN

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/CMAS Nº 299/021 29 de Janeiro de 2021.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE RIO NEGRO - MS ANO DE 2021- SESSÕES ORDINÁRIAS

Mês	Data	Horário	Local
Janeiro	26/01/21 terça-feira	08:00	CREAS
Fevereiro	23/02/21 terça-feira	08:00	CREAS
Marco	23/03/21 terça-feira	08:00	CREAS
Abril	27/04/21 terça-feira	08:00	CREAS
Maior	25/05/21 terça-feira	08:00	CREAS
Junho	29/06/21 terça-feira	08:00	CREAS
Julho	27/07/21 terça-feira	08:00	CREAS
Agosto	24/08/21 terça-feira	08:00	CREAS
Setembro	28/09/21 terça-feira	08:00	CREAS
Outubro	26/10/21 terça-feira	08:00	CREAS
Novembro	23/11/21 terça-feira	08:00	CREAS
Dezembro	14/12/21 terça-feira	08:00	CREAS

BOLEETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Processo Administrativo Nº 069/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ADRIANO FLORIANO GARCIA - ME

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 053/2017, referente a contratação de empresa para prestar serviços especializados para suporte técnico de informática e rede interna.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2017, a contar de 17/01/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **41.780,88 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito reais)**, passando o valor do contrato de **R\$ 114.327,79 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e nove centavos)**, para **R\$ 156.108,67 (cento e cinquenta e seis mil ,cento e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Adriano Floriano Garcia – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: REDE GIGA NET TELECOMUNICACOES LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como sua instalação, manutenção e assistência de serviços contínuo de sinal/acesso à internet, para atender a necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS,

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº003/2021

Dispensa nº002/2021

Valor Total R\$16.680,00- (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

33-03. 030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

61-04. 040.12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.0.1.01.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Sr.Vanderlei Mendes Santiago – Representante Legal

Rio Negro /MS, 07 de Fevereiro de 2021.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

Area for signature and stamp, consisting of multiple horizontal dashed lines.

